



DECRETO NÚMERO 6295 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de dezembro de 2015;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 3.905.321,50 (Três milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
95	01.02.05	Fundo Mun. Corpo de Bombeiros	3.3.90.30.00	06.182.0012.2.001	8.000,00
153	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2.001	1.326.997,50
155	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.39.00	04.123.0015.2.019	40.000,00
159	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.52.00	04.123.0015.1.001	53.079,00
160	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.52.00	04.123.0015.2.019	77.245,00
328	01.07.01	Sec. Mun. Serv. de Infra. Pública	3.3.90.39.00	15.452.0017.2.001	2.400.000,00
Total					3.905.321,50

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso I, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal 3880, de 08 de Dezembro de 2015, no valor de R\$ 3.905.321,50 (Três milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 6.295/16

Fls.: 2-2

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
27	01.01.02	Sec. Mun. Tecnologia da Informação	4.4.90.39.00	04.126.0006.2.008	40.000,00
97	01.02.05	Fundo Mun. Corpo de Bombeiros	3.3.90.39.00	06.182.0012.2.001	8.000,00
137	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	3.3.90.39.00	04.122.0014.2.001	200.000,00
143	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	4.4.90.52.00	04.122.0014.2.019	130.324,00
326	01.07.01	Sec. Mun. Serv. de Infra. Pública	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	314.650,00
641	01.15.01	Fundo Mun. Iluminação Pública	3.3.90.39.00	15.452.0026.2.009	3.212.347,50
Total					3.905.321,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de Janeiro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CEG/gas.